



# Câmara Municipal de Varginha

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

### **PARECER SOBRE VETO INTEGRAL A EMENDA MODIFICATIVA INSERIDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº05/2023, QUE “DA NOVA REDAÇÃO AO ART. 149 DA LEI MUNICIPAL Nº2.673/1995”.**

O presente parecer trata-se de mensagem do Senhor Prefeito Municipal, onde o Chefe do Executivo VETA INTEGRALMENTE A EMENDA MODIFICATIVA promovida pelo Legislativo o Projeto de Lei Complementar nº 05/2023, cuja ementa fora lida acima.

Analisando a tramitação do projeto até a sua votação, a iniciativa do VETO é um dispositivo legal e constitucional.

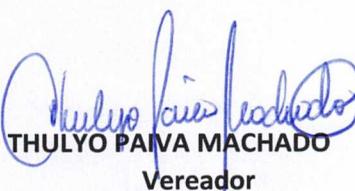
Sendo assim, somos de parecer Favorável pela tramitação da iniciativa que é legal e constitucional, porém, quanto a análise do mérito, fica a decisão para o colendo Plenário desta Casa sobre a manutenção ou não do referido voto.

**Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha,  
em 04 de março de 2024.**

  
**ZILDA MARIA DA SILVA**  
Vereadora Relatora

De acordo:

  
**CRISTOVÃO VILAS BOAS**  
Vereador

  
**THULYO PAIVA MACHADO**  
Vereador